ATA DA QUARTA REUNIÃO DO SEGUNDO PERÍODO DA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Às dezessete horas do dia dezoito do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, comparecem à Sala das Reuniões os vereadores Clodoaldo José Borges, Presidente, Cristiane Dias de Oliveira Rodrigues, Vice-Presidente, Marcos Túlio da Silva, Secretário, Daniel Alves Miranda, Elmar Fernandes de Resende, José Joaquim Pinto (Barroso), Lusmar Antônio Pereira e Welbemar Alves Xavier. A vereadora Carla Resende Fernandes deixa de comparecer. Havendo número regimental, o Presidente, em nome de Deus e do Povo de Indianópolis, declara abertos os trabalhos, oportunidade em que pede ao Secretário que proceda à leitura da Ordem do Dia, destinada exclusivamente à deliberação do Projeto de Lei n.º 112, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação especial, em única parcela, aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Indianópolis-MG, conforme solicitado pelo autor do projeto mediante o Ofício n.º 165/2019-GP/PMI. De autoria

Marcos Túlio da Silva

da Mesa Diretora, é apresentado requerimento de anuência ao Plenário para que o Projeto de Lei n.º 112, de 2019, tramite sob o regime de urgência especial, conforme pedido apresentado na mensagem de encaminhamento da referida proposição. Levado o requerimento à discussão, o vereador Lusmar tece comentários sobre o assunto e elogia o trabalho desenvolvido pelos agentes. Submetido à votação, é aprovado por unanimidade. O Presidente distribui o Projeto de Lei n.º 112, de 2019, para pareceres, às três comissões permanentes desta Casa. O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vereador Daniel, designa o vereador Barroso relator do projeto recebido. Os Presidentes das Comissões de Finanças e Controle e de Serviços Públicos, vereadores Welbemar e Marcos Túlio, respectivamente, avocam para si a relatoria da matéria recebida. De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, é apresentado parecer pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei n.º 112, de 2019. Colocado em discussão, o vereador Barroso esclarece que trata de gratificação especial que será paga em única parcela, no exercício de 2019, em valor correspondente a cem por cento do vencimento base aos agentes, de modo

que o pagamento da gratificação será proporcional ao período efetivamente trabalhado. Cita que os recursos são de origem de Programa do Governo Federal, que destina, anualmente, uma parcela extra como forma de incentivo às ações dos programas, podendo ser destinado a despesas de custeio ou ao incremento à remuneração dos agentes de saúde. O vereador Lusmar faz indagações sobre o índice da folha de pagamento dos servidores do Município. O Presidente esclarece que, conforme informação do Prefeito Municipal, o índice é de 49,57% da receita corrente líquida. O vereador Welbemar fala que a preocupação do vereador Lusmar é válida e confirma que há no processo documento assinado informando o percentual de despesa com pessoal. O vereador Elmar diz que é mérito dos agentes receber a gratificação. De autoria da Comissão de Finanças e Controle, é apresentado e discutido parecer pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei n.º 112, de 2019. De autoria da Comissão de Serviços Públicos, é apresentado parecer pela aprovação do Projeto de Lei n.º 112, de 2019. Levado à discussão, o vereador Lusmar solicita ao Poder Executivo a regularização dos salários dos servidores que recebem menos que o salário mínimo. Colocado o

Marcos Júlio da Silva

Ata da quarta reunião extraordinária do dia 18/12/2019

Projeto de Lei n.º 112, de 2019, em discussão, o vereador Barroso faz a leitura do art. 105, do Regimento Interno, *in verbis*: "Não é permitido ao Vereador apresentar ou participar de votação de proposição de seu interesse particular, de seu cônjuge ou companheiro ou de seus parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive". A vereadora Cristiane afirma que irá se abster da votação. Levado o Projeto de Lei n.º 112, de 2019, à votação, é aprovado por seis votos favoráveis. Em ato contínuo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação apresenta parecer de redação final do projeto de lei ora aprovado, que, discutido e votado, é aprovado por unanimidade. O Presidente afirma que os agentes cumpriram as metas no presente exercício, solicita que continuem realizando bom trabalho e os parabeniza e agradece pela presença. O vereador Lusmar convida a todos para participarem de almoço beneficente na Comunidade de Campo Alegre, no próximo domingo, para arrecadação de recursos em prol do Hospital do Câncer. O vereador Barroso ressalta que no pagamento da gratificação aos agentes comunitários de saúde deve ser observado o período trabalhado. Parabeniza os responsáveis pelo costelão, realizado no último dia oito,

Marcos Túlio da Silva

também para arrecadação de recursos para o Hospital do Câncer. A vereadora Cristiane tece comentários sobre o pagamento de gratificação aos agentes comunitários de saúde por período trabalhado. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença de todos, determina a lavratura desta ata e encerra os trabalhos. Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 2019.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente

Marcos Túlio da Silva
MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário